

# FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO EM NOTÍCIAS

2015 – 1º SEMESTRE

Superintendência de  
Fiscalização do Abastecimento



**anp**  
Agência Nacional  
do Petróleo,  
Gás Natural e Biocombustíveis

A Superintendência de Fiscalização do Abastecimento (SFI) publica o boletim *Fiscalização do Abastecimento em Notícias*, que sintetiza os principais resultados alcançados no primeiro semestre de 2015, em linha com a Missão da ANP de regular as atividades econômicas das indústrias do petróleo, gás natural e biocombustíveis de forma transparente e efetiva.

Nesta edição, é possível verificar como foram distribuídas, por região do país, as 7.495 ações de fiscalização realizadas, enfatizando segmentos mais fiscalizados, quantidade de infrações e interdições e suas principais motivações de infrações. Destacam-se os dados referentes às não conformidades na qualidade dos produtos e às infrações por vício de quantidade, irregularidade conhecida como “bomba-baixa”.

O boletim expõe o índice de atendimento às denúncias formuladas por meio do Centro de Relações com o Consumidor - CRC (0800 970 0267), suas motivações, além dos dados referentes aos processos administrativos sancionadores e à aplicação de penalidades mais contundentes, a exemplo de suspensão e revogação.

São explicitados os convênios e acordos de cooperação técnica e operacional vigentes e em processo de renovação, com órgãos públicos, e detalhadas as medidas cautelares de apreensão e de interdição aplicadas em ações de fiscalização.

Registra as forças-tarefa realizadas em aproximadamente 1.000 agentes econômicos, fiscalizados em cerca de cem municípios do país.

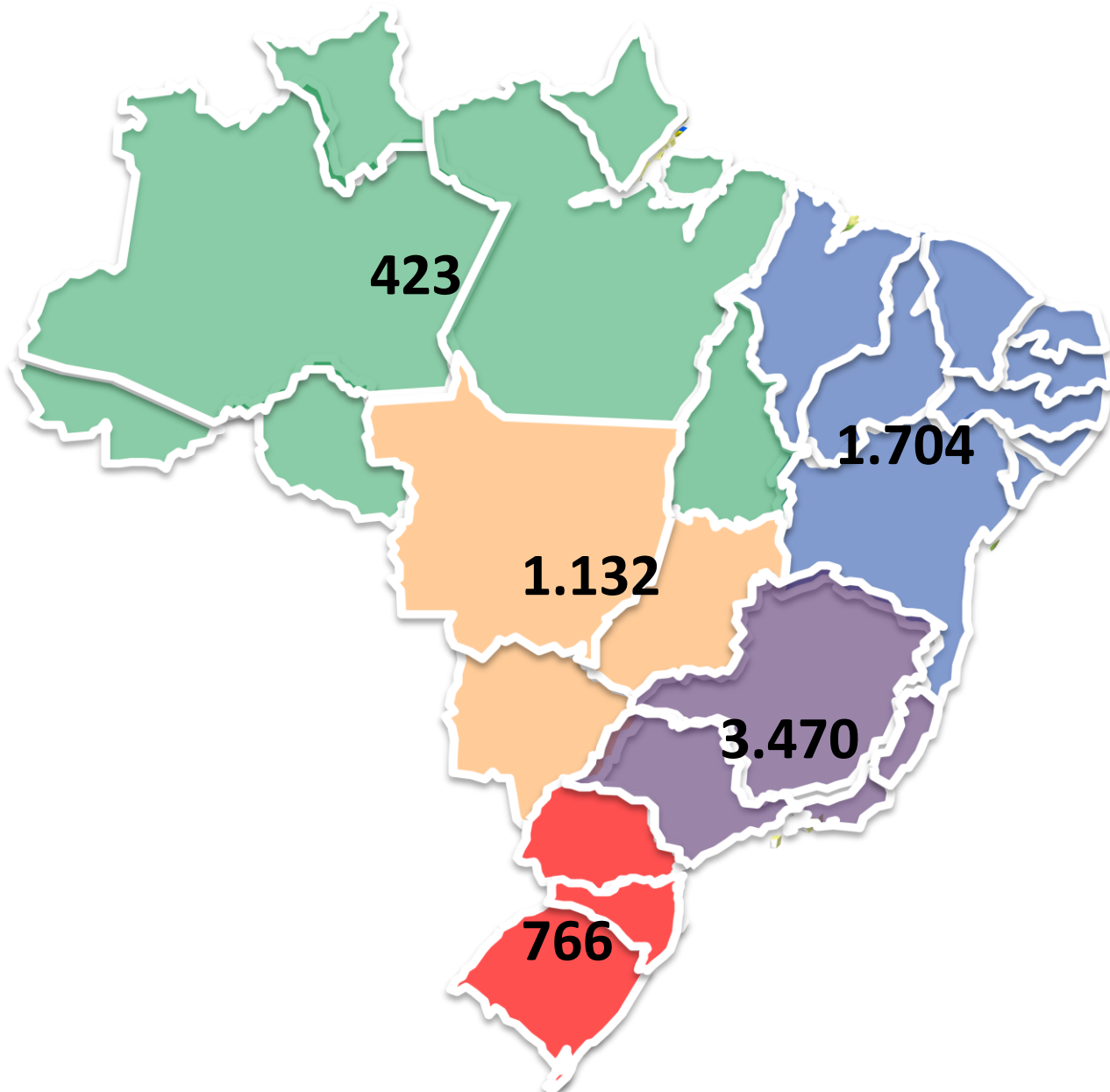
Ao final, o boletim apresenta a seção “Destaques” onde relaciona os fatos relevantes do período, em especial as novas normas publicadas.

## SUMÁRIO

1 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA .....	3
2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO .....	4
3 – NÚMEROS GERAIS .....	4
4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO.....	5
5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÃO .....	7
6 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR QUALIDADE.....	7
7 – INFRAÇÕES POR “BOMBA-BAIXA” .....	8
8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC .....	9
9 – MEDIDAS CAUTELARES.....	10
9.1 PRODUTOS APREENDIDOS .....	10
9.2 BALANÇO .....	11
10 – CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS .....	12
11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES .....	13
12 – FORÇAS-TAREFA .....	14
13 – DESTAQUES DO SEMESTRE.....	15

## 1 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR REGIÃO GEOGRÁFICA

A ANP, por meio da SFI, se faz presente em todo o país, distribuindo-se pelas regiões de acordo com a situação de cada mercado. As ações de fiscalização motivam-se, preponderantemente, em vetores de inteligência, com destaque para o Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis (PMQC); estudos de acompanhamento de mercado e de movimentação de produtos, realizados na Superintendência; informações da área de inteligência da ANP e denúncias recebidas pelo CRC, de ministérios públicos e outros órgãos.



**TOTAL NO TERRITÓRIO NACIONAL: 7.495 AÇÕES**

1º semestre de 2014: 7.855

## 2 – AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO POR SEGMENTO

A fiscalização do abastecimento não se restringe aos agentes econômicos de revenda varejista, embora, pela sua amplitude, demandem naturalmente ações mais frequentes. Se analisado, entretanto, o número de infrações por ação, cabe destacar o segmento Produtor de Etanol com percentual de 94,7%, por não possuir estoque mínimo previsto na Resolução ANP nº 67/2011.

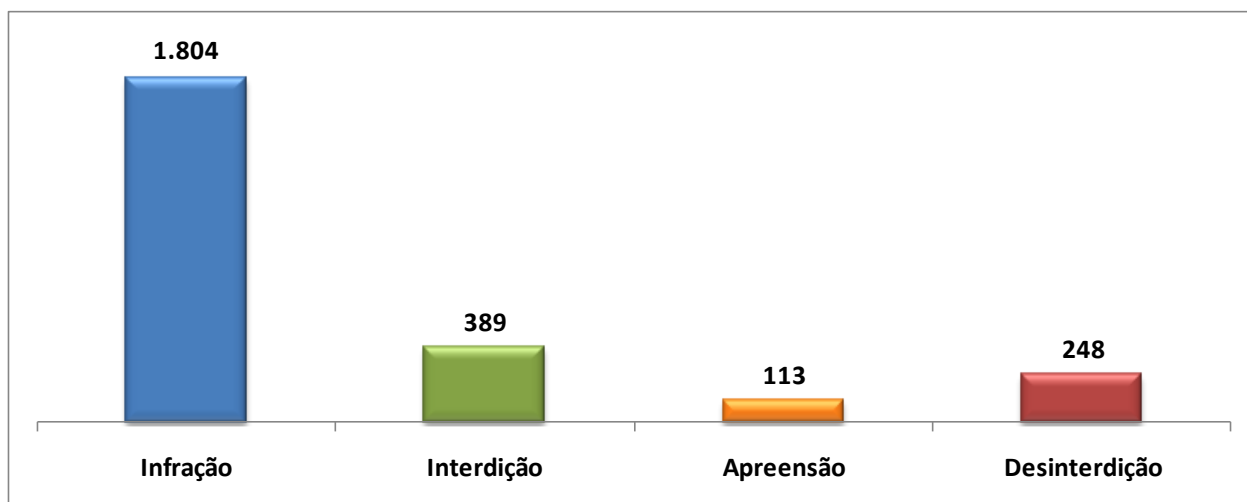
Segmento	Ações de Fiscalização	Infrações	(%) Infrações / Ações
Revendedor de Combustíveis	5.262	1.047	19,9
Revendedor de GLP	1.292	415	32,1
Distribuidor de Combustíveis	414	181	43,7
Distribuidor de GLP	126	42	33,3
Ponto de Abastecimento	74	24	32,4
Transportador-Revendedor-Retalhista	73	20	27,4
Revendedor/Distribuidor de Combustíveis de Aviação	40	11	27,5
Produtor de Etanol	38	36	94,7
Produtor de Lubrificante Acabado	15	4	26,7
Coletor de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado	11	5	45,5
Produtor de Biodiesel	9	1	11,1
Rerrefinador de Óleo Lubrificante	7	3	42,9
*Outros	134	15	11,2
<b>TOTAL</b>	<b>7.495</b>	<b>1.804</b>	<b>24,1</b>

\* Distribuidor de Solventes, Distribuidor de Asfalto etc.

Infrações no 1º semestre de 2014: 1.934

## 3 – NÚMEROS GERAIS

Ao constatar o não atendimento à legislação em vigor, o agente de fiscalização poderá aplicar auto de infração, interditar o estabelecimento e apreender produtos não conformes. Todas as ações devem estar relatadas no Documento de Fiscalização (DF), subscritas pelo fiscal e pelo fiscalizado. Quando houver adoção de medidas cautelares, a desinterdição ocorrerá após cessarem suas causas, observados prazos legais.



## 4 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO

Revendedor de Combustíveis	Qtde.	(%)
Não prestar informações ao consumidor	239	17,0
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	221	15,7
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	220	15,6
Não cumprir notificação	181	12,9
Não atualizar dados cadastrais na ANP	103	7,3
Comercializar com vício de quantidade	93	6,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	82	5,8
Não atender às normas de segurança	67	4,8
Não possuir documento de outorga/habilitação	66	4,7
Exercer atividade regulada sem autorização	35	2,5
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	21	1,5
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	18	1,3
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	14	1,0
Não apresentar informações à ANP	9	0,6
Romper/ocultar lacre/faixa	8	0,6
Outros *	30	2,1
<b>Total</b>	<b>1.407</b>	<b>100</b>

\* Dificultar ação de fiscalização; Não funcionar no horário estabelecido pela ANP; Comercializar/armazenar produto sem registro e/ou informação de registro na ANP etc.

Distribuidor de Combustíveis Líquidos	Qtde.	(%)
Amostra-testemunha não fornecer/fornecer em desacordo	72	34,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	62	30,0
Lacre - não utilizar/utilizar em desacordo	23	11,1
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	14	6,8
Não apresentar documentação referente à qualidade dos combustíveis	13	6,3
Não apresentar informações à ANP	8	3,9
Não cumprir notificação	8	3,9
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	4	1,9
Não atender às normas de segurança	2	1,0
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	1	0,5
<b>Total</b>	<b>207</b>	<b>100</b>

Revendedor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	374	50,1
Não prestar informações ao consumidor	99	13,3
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	90	12,1
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	69	9,2
Exercer atividade regulada sem autorização	39	5,2
Não cumprir notificação	35	4,7
Não possuir documento de outorga/habilitação	16	2,1
Não atualizar dados cadastrais na ANP	9	1,2
Adquirir/comercializar sem cobertura fiscal	8	1,1
Deixar de apresentar ou apresentar incorretamente documentação de movimentação de combustíveis	2	0,3
Outros *	5	0,7
<b>Total</b>	<b>746</b>	<b>100</b>

\* Dificultar ação de fiscalização; Não informar à ANP a paralisação da atividade de revenda de GLP etc.

Distribuidor de GLP	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	28	63,6
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	10	22,7
Não cumprir notificação	4	9,1
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	1	2,3
Não prestar informações ao consumidor	1	2,3
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>100</b>

Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR)	Qtde.	(%)
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	6	20,9
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	5	17,2
Não cumprir notificação	5	17,2
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	4	13,8
Não possuir documento de outorga/habilitação	4	13,8
Não atualizar dados cadastrais na ANP	3	10,3
Não atender às normas de segurança	2	6,8
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>100</b>

Produtor de Lubrificantes	Qtde.	(%)
Não cumprir notificação	2	50,0
Comercializar/armazenar produto não conforme com o registro	1	25,0
Não possuir documento de outorga/habilitação	1	25,0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>100</b>

**Observação relevante:** auto de infração pode conter diversas motivações, conforme constatação feita pelo agente de fiscalização.

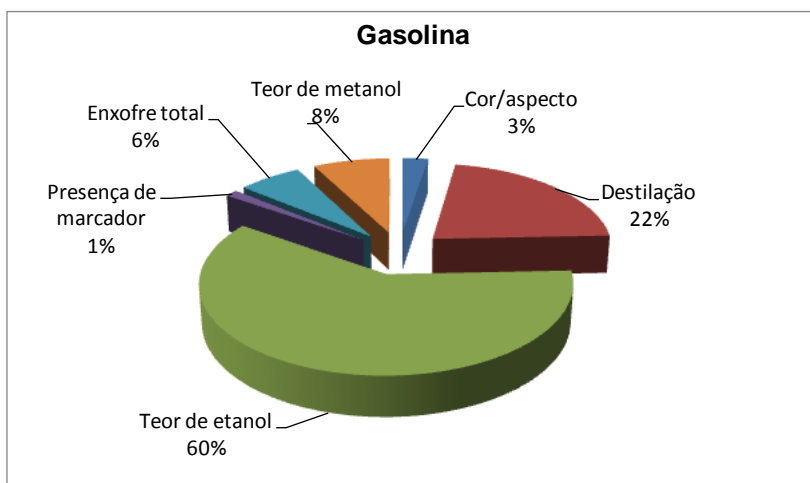
## 5 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INTERDIÇÃO

Motivação	Qtde.	(%)
Não atender a normas de segurança	199	46,7
Exercer atividade regulada sem autorização	70	16,4
Comercializar com vício de quantidade	67	15,7
Comercializar/armazenar produto não conforme com a especificação	66	15,5
Construir/operar - instalações e/ou equipamentos em desacordo	13	3,1
Não possuir documento de outorga/habilitação	10	2,4
Adquirir ou destinar produto de/para fonte diversa da autorizada	1	0,2
<b>Total</b>	<b>426</b>	<b>100</b>

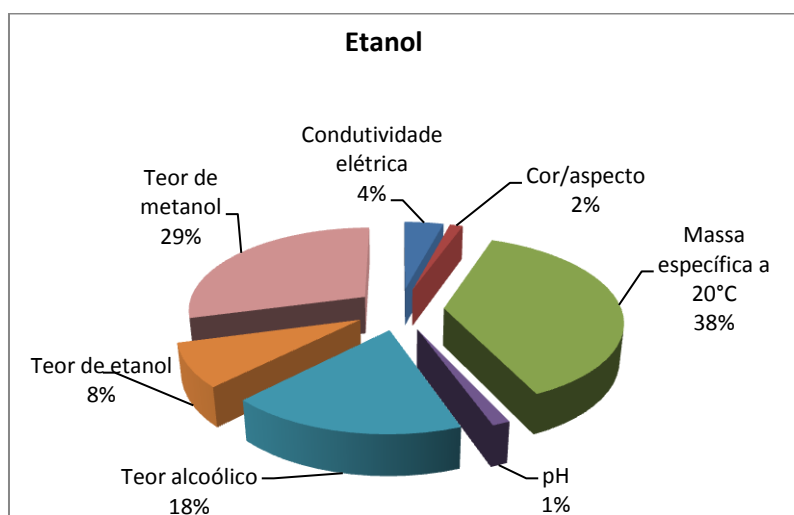
*Observação relevante:* auto de interdição pode conter mais de uma motivação, conforme constatação feita pelo agente de fiscalização.

## 6 – PRINCIPAIS MOTIVAÇÕES DE INFRAÇÃO POR QUALIDADE

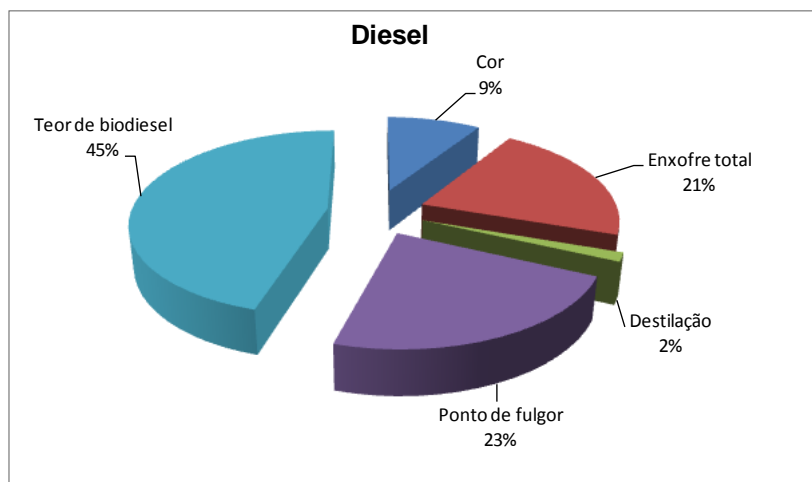
Nas ações de fiscalização realizadas no semestre, a gasolina registrou o maior número de não conformidades, totalizando 78. Juntos, percentual de etanol e destilação, representam 82% do total.



No etanol hidratado, 71 irregularidades foram detectadas pela fiscalização, com destaque para massa específica a 20°C e teor de metanol, com 38% e 29%, respectivamente.



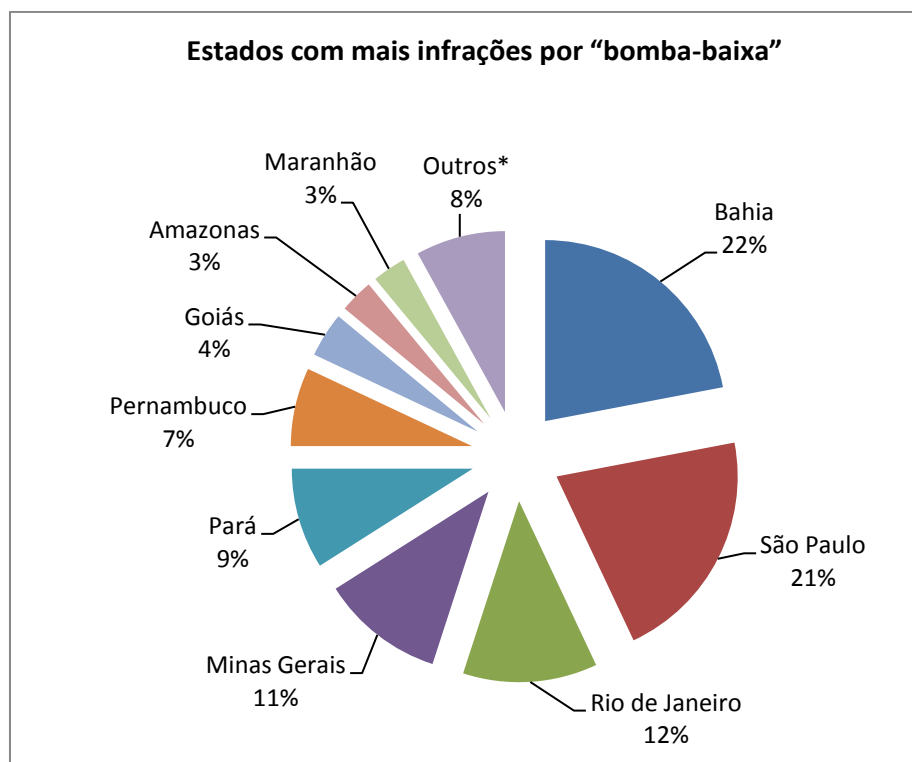
No diesel, foram identificadas 66 irregularidades quanto às características da especificação determinadas pela ANP, especialmente no que se refere a teor de biodiesel, ponto de fulgor e enxofre total.



Em relação ao B100, não foram constatadas não conformidades.

## 7 - INFRAÇÕES POR "BOMBA-BAIXA"

No semestre, a fiscalização aplicou 94 autuações motivadas por bomba medidora com medição irregular, mais conhecida como "bomba-baixa". A Bahia lidera a estatística de vício de quantidade, com 22%, seguida por São Paulo com 21%.

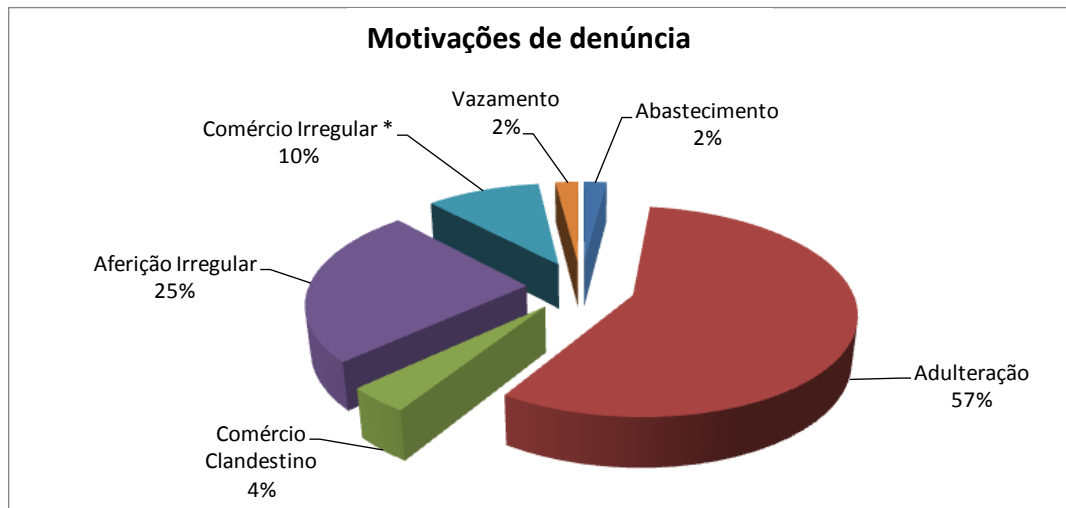


\* Acre, Ceará, Distrito Federal, Paraná, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.



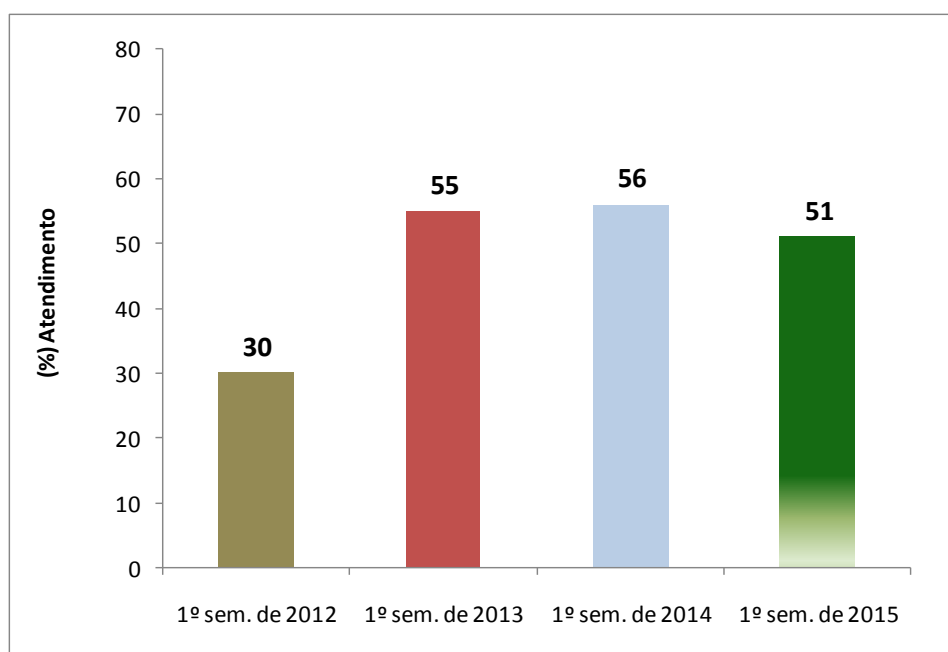
## 8 – ATENDIMENTO A DENÚNCIAS DO CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC

Foram recebidas pelo CRC cerca de 5.700 denúncias para fiscalização no mercado de abastecimento, sendo 57% referentes à adulteração de combustíveis e 25% de aferição irregular. Desse total, 51% foram atendidas pela Fiscalização e as demais estão em processamento.



\* Infidelidade à bandeira, transporte; meio ambiente; alvará vencido; peso do botijão incorreto; posto se recusa a realizar teste de qualidade; ausência de balança; dificuldade de visualizar o preço na bomba e venda de gasolina aditivada não solicitada etc.

Comparando o 1º semestre de 2015 com o mesmo período de 2012, observa-se crescimento no atendimento das denúncias da ordem de 70% e, de 2013 em diante, relativa estabilidade.



Além das denúncias, a Fiscalização também recebe, pelo CRC, várias demandas de informações e esclarecimentos, como, por exemplo, sobre andamento de processos administrativos sancionadores, procedimentos de reversão de medida cautelar, apreensão de produtos, aplicação da legislação, procedimentos adotados em ações de campo etc.

Todas as demandas dessa natureza, recebidas no semestre, foram atendidas no prazo, inexistindo passivo.

## 9 – MEDIDAS CAUTELARES

As medidas cautelares compreendem três categorias: interdição, apreensão e interdição com apreensão. Uma vez adotada a medida cautelar, sua reversão só ocorrerá após cessarem as causas que lhe ensejaram.

### 9.1 PRODUTOS APREENDIDOS

#### Combustíveis, lubrificantes e aditivos

(litro)

Mês	Gas A	Gas C	Gas Adit.	Etanol	Diesel S-10	Diesel S-500	Metanol	Óleo Lubrif.	Biodiesel
Janeiro	0	90.760	19.105	28.765	0	1.684	50.000	0	0
Fevereiro	139.000	45.642	2.509	36.345	11.163	12.605	87.254	0	0
Março	0	52.393	5.979	19.736	20.700	16.406	0	4.000	0
Abril	0	22.000	27.000	25.712	8.800	9.900	0	0	0
Maiο	0	278	0	1.770	0	1.958	0	0	0
Junho	0	25.425	11.849	39.180	0	6.118	0	0	82.852
<b>Total</b>	<b>139.000</b>	<b>236.498</b>	<b>66.442</b>	<b>151.508</b>	<b>40.663</b>	<b>48.671</b>	<b>137.254</b>	<b>4.000</b>	<b>82.852</b>

#### Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

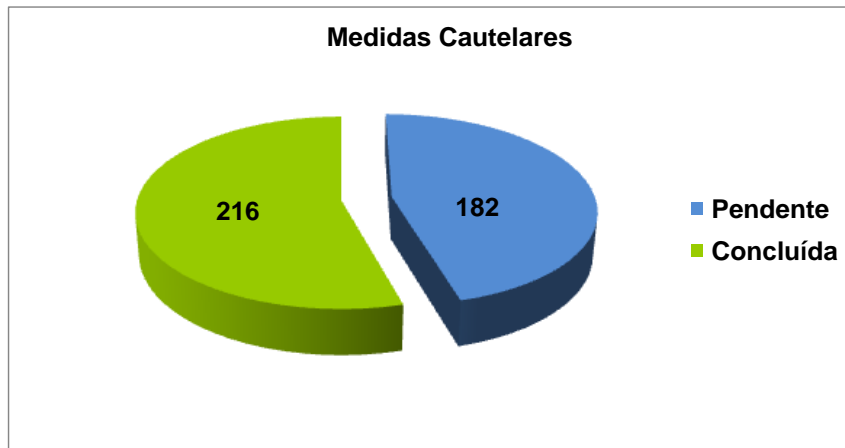
(unidade)

Mês	P5 c	P5 v	P7 c	P7 v	P8 c	P8 v	P13 c	P13 v	P20 c	P20 v	P45 c	P45 v
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	0	0	0	0	0	0	332	51	14	5	9	10
Março	3	10	14	8	8	9	854	82	0	0	0	0
Abril	0	0	0	0	0	0	215	243	142	0	215	1
Maiο	2	0	0	0	2	0	103	89	50	0	121	0
Junho	0	0	0	0	0	0	186	30	4	0	72	0
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>1.690</b>	<b>495</b>	<b>210</b>	<b>5</b>	<b>417</b>	<b>11</b>

P5, P7, P8, P13, P20, P45: recipiente transportável com capacidade para 5, 7, 8, 13, 20 e 45 quilogramas de GLP, respectivamente.  
c = recipiente cheio com GLP; v = recipiente vazio.

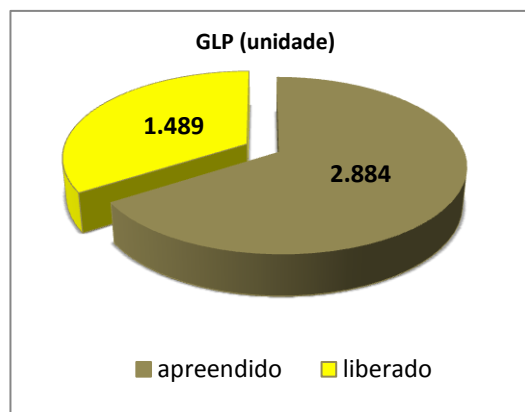
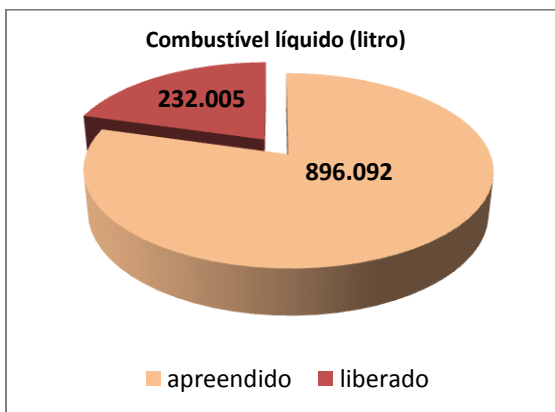
## 9.2 BALANÇO

Nos casos em que ocorre interdição seguida de apreensão, contabiliza-se como sendo apenas uma medida cautelar. Das medidas cautelares aplicadas, no 1º semestre, aproximadamente 55 % foram concluídas.



A medida cautelar é considerada pendente quando o agente econômico não sana a irregularidade; se corrige, mas não comunica à ANP; ou quando o fiscal retorna ao local e constata que persiste a situação que lhe deu causa.

Em relação à apreensão de produtos, após o cumprimento das exigências, cerca de 20% dos combustíveis líquidos apreendidos foram liberados e, para GLP, aproximadamente 35%.



## 10 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A ANP vem firmando parcerias com órgãos públicos, visando incrementar o combate a irregularidades do mercado. Essas parcerias dividem-se em dois grupos principais: convênios, que envolvem transferências de recursos financeiros, a exemplo dos firmados com corpos de bombeiros militares (CBM), e acordos de cooperação técnica e operacional que não as envolvem.

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Acre	23/12/2013 a 22/12/2015
Alagoas	27/06/2013 a 26/06/2018
Bahia	19/04/2011 a 07/04/2016
Ceará	13/10/2010 a 12/10/2013 e 25/03/2014 a 24/03/2017
Goiás	15/05/2012 a 14/05/2017
Minas Gerais	17/01/2011 a 16/01/2016
Pará	Prazo indeterminado
Paraíba	24/09/2010 a 23/09/2015
Pernambuco	11/08/2008 a 10/08/2013 e 20/09/2013 a 19/09/2015
Tocantins	04/01/2010 a 03/01/2015

Corpo de Bombeiros Militar - CBM	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Santa Catarina	12/11/2013 a 11/11/2015
Goiás	01/04/2013 a 31/03/2015
Mato Grosso	22/01/2013 a 21/01/2015

Prefeitura	
MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Paulínia	28/11/2014 a 28/11/2017

Ministério Público Estadual - MPE	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
TODOS	Prazo indeterminado

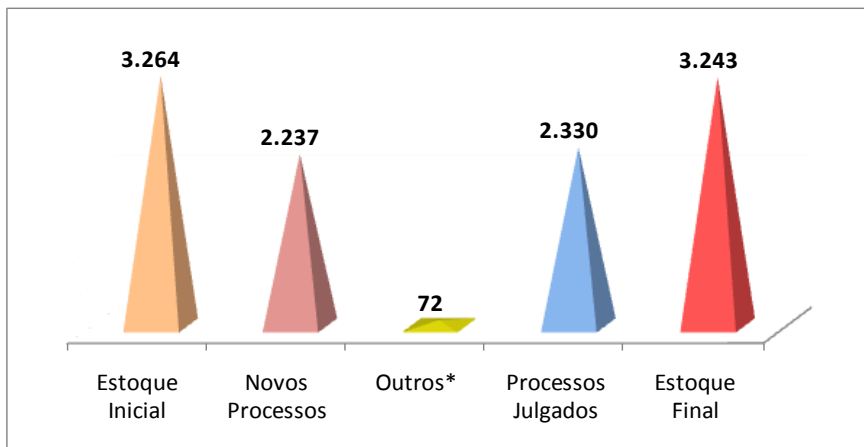
Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	
ESTADO/MUNICÍPIO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Pará	04/12/2014 a 04/12/2016
Espírito Santo	03/05/2011 a 02/05/2013 e 13/09/2013 a 12/09/2015
Minas Gerais	Prazo indeterminado
Mato Grosso do Sul	06/11/2013 a 05/11/2015
Barretos/SP	25/11/2013 a 21/11/2015

Secretaria de Estado de Tributação	
ESTADO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Rio Grande do Norte	09/05/2013 a 08/05/2015

Acordos e Convênios	
EM RENOVAÇÃO	EM ESTUDO
SEFAZ/RJ	SEFAZ/MA
SEFAZ/PB	SEFAZ/SP
SEFAZ/ES	SEFAZ/TO
PROCON/MA	PROCON/Rio Verde
PROCON/AP	CBM/MA
CBM/GO	CBM/PE

## 11 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONADORES

O gráfico a seguir retrata o quantitativo de processos administrativos que deram entrada no Setor de Julgamento de Processos (SJP) da Superintendência, bem como os processos instruídos, os julgados em primeira instância e o estoque em 30/06/15.



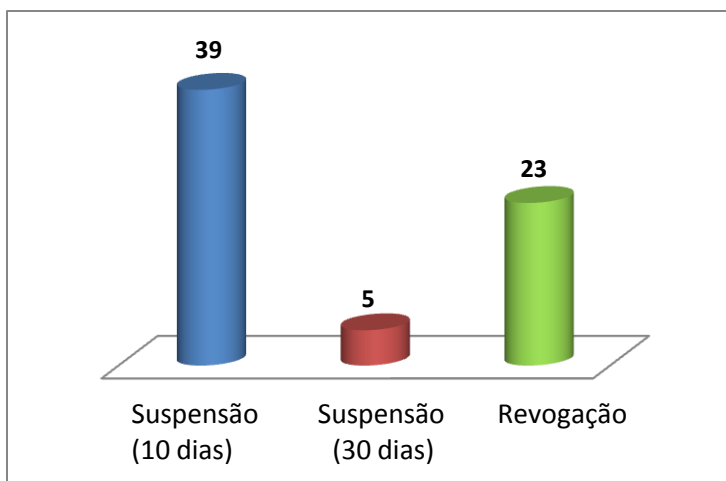
\* Diligências respondidas e processos devolvidos para revisão de decisão após 2ª instância.

Estoque Final (EF) = Estoque Inicial + Novos Processos + Outros – Processos Julgados

$$EF = 3.264 + 2.237 + 72 - 2.330$$

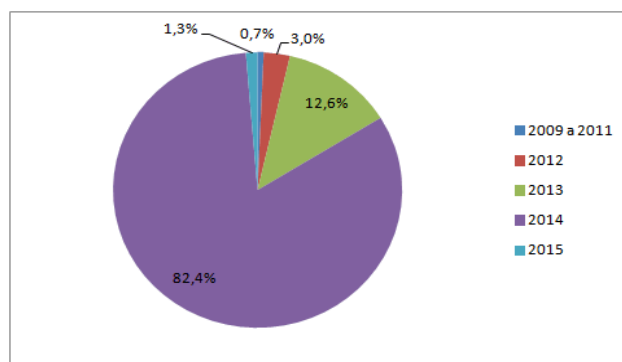
$$EF = 3.243$$

As penalidades de maior contundência (suspensão e revogação da autorização de funcionamento) aplicadas em primeira instância no período são visualizadas na figura abaixo e detalhadas no quadro seguinte:



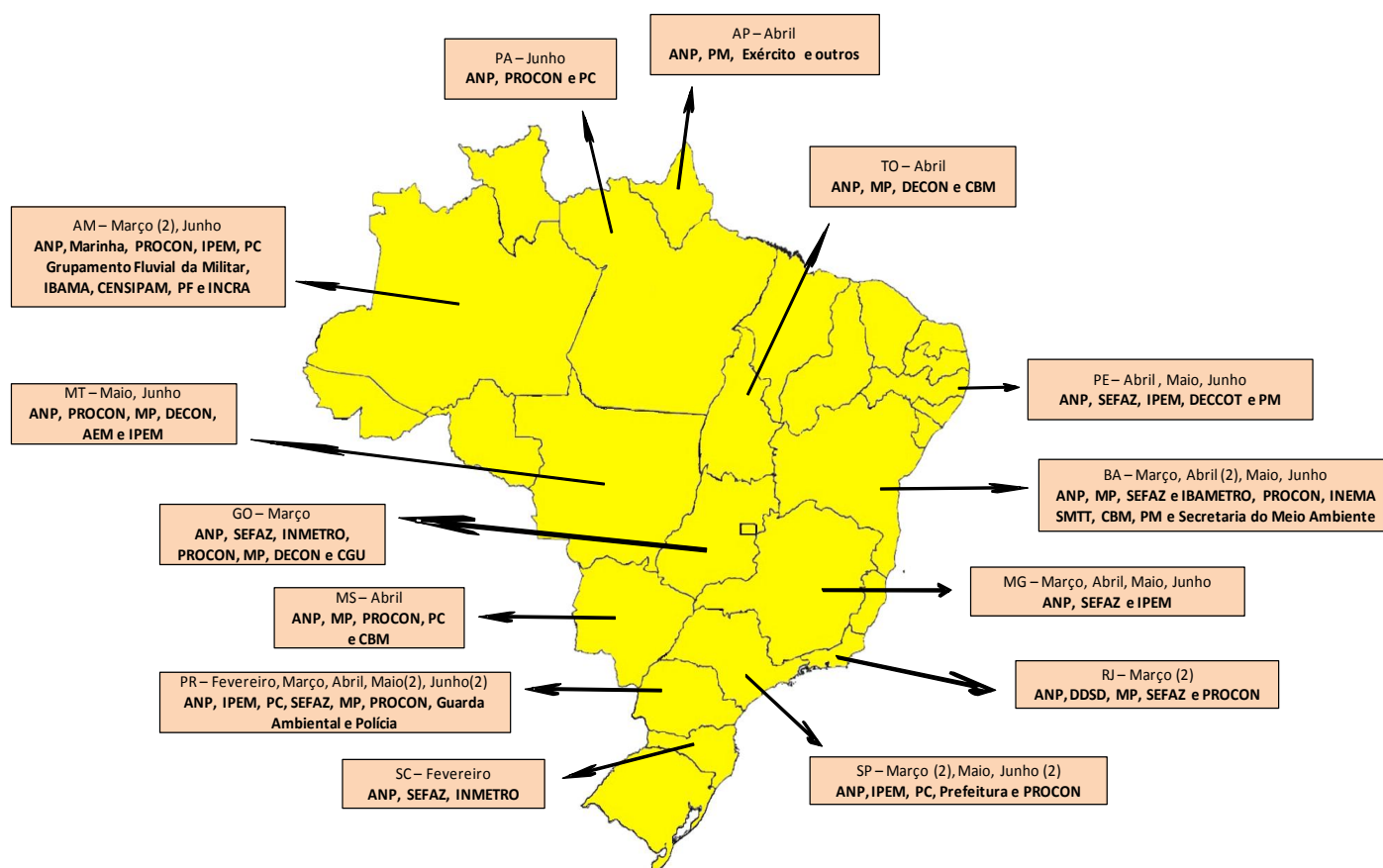
Segmento	Processos com Suspensão (10 dias)	Processos com Suspensão (30 dias)	Processos com Revogação
Revendedor de Combustíveis	29	4	11
Distribuidor de Combustíveis	7	1	7
Produtor de Etanol	2	0	0
Produtor de Lubrificantes	1	0	0
Revendedor de GLP	0	0	5
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>5</b>	<b>23</b>

O gráfico circular mostra como os 2.330 processos julgados no 1º semestre de 2015 se distribuem pelos anos da lavratura dos autos de infração.



## 12 - FORÇAS-TAREFA

No semestre, foram realizadas 37 forças-tarefa, abrangendo cerca de 100 municípios em 14 estados: AM, AP, BA, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, SC, SP e TO. As ações não ficaram restritas a segmentos específicos, alcançando, além das revendas varejistas de combustíveis e de GLP, distribuidores (de combustíveis líquidos e GLP), TRR, pontos de abastecimento, entre outros. Como resultado desse esforço conjunto, foram fiscalizados cerca de 1.000 agentes regulados, gerando 84 interdições e 357 autuações. Na área de competência da ANP, as principais irregularidades encontradas foram: bomba-baixa, produto fora das especificações, ausência de documentos de outorga, não atendimento a normas de segurança e ausência de equipamentos para testes de qualidade e de quantidade.



**SIGLAS:** Corpo de Bombeiros Militar (CBM), Delegacia do Consumidor (DECON), Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Instituto de Pesos e Medidas (IPEM), Ministério Público (MP), Secretaria de Fazenda (SEFAZ), Controladoria Geral da União (CGU), Polícia Civil (PC), Polícia Militar (PM), Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade (IBAMETRO), Delegacia de Crimes Contra Ordem Tributária (DECCOT), Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), Agência Estadual de Metrologia (AEM) e Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM).

Em 2014: 67 forças-tarefa

### 13 - DESTAQUES DO SEMESTRE

- Início da obrigatoriedade, em 21/04/15, de os postos revendedores de combustíveis automotivos exibirem adesivo com CNPJ e endereço do posto. Atualização da Resolução ANP nº 32/12, que trata da medida reparadora de conduta (MRC), referente ao mesmo adesivo definindo o prazo para adoção da MRC de 5 dias úteis (de 21/04/15 a 31/07/15) e, desde 01/08/15, no transcurso da ação de fiscalização;
- Publicação da Resolução ANP nº 12/15 que alterou o prazo de pagamento de multas para 13/04/15 para fins de desconsideração de reincidência (o prazo inicialmente estabelecido pela Resolução ANP nº 64/14 foi de até 27/02/15);
- Aprovação dos Manuais de Procedimentos Gerais de Fiscalização e de Procedimentos de Fiscalização em Postos Revendedores de Combustíveis Automotivos. Conforme determinação da Diretoria Colegiada da Agência, há a obrigatoriedade do uso desses Manuais por parte dos agentes de fiscalização no desenvolvimento de ações. Em processo de elaboração acham-se os de Lubrificantes, TRR e de Distribuidor de Combustíveis Líquidos;
- Utilização de fotômetros cedidos, sem ônus à ANP, por meio de contrato de comodato com a Tech Chrom Instrumentos Analíticos Ltda., para a realização de testes-piloto de análise de combustíveis em campo;
- Reforma na página da SFI no endereço eletrônico da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)), com conteúdo novo e mudanças na apresentação;
- 1º curso sobre “BOAS PRÁTICAS”, ministrado pela Unidade Regional de Fiscalização de São Paulo (URF-SP), no âmbito de iniciativa comunicacional da Superintendência, direcionado para o segmento de revenda varejista de combustíveis líquidos. O objetivo é discutir relações de consumo, direito do consumidor, qualidade dos combustíveis, normas de funcionamento para o posto revendedor de combustíveis líquidos, procedimentos da fiscalização da ANP e canais de comunicação com a Agência.

\* \* \* \*

Ainda que não tenham como origem a Superintendência de Fiscalização do Abastecimento, cabe acrescentar os Destaques a seguir em razão da importância para o *downstream*:

- Publicação das Resoluções ANP nºs 5, 6 e 22/15 que tratam de estoques mínimos nos produtores e distribuidores de GLP e QAV;
- Publicação da Resolução ANP nº 7/15 que define os combustíveis que o TRR pode comercializar;
- Publicação da Resolução ANP nº 8/15 que estabelece especificação do Biometano;
- Publicação da Resolução ANP nº 9/15 que trata de biocombustíveis: cadastramento de produtor, para fins de pesquisa, e autorização para produção, para consumo próprio;
- Publicação da Resolução ANP nº 19/15 que estabelece especificações e controle de qualidade do Etanol Anidro Combustível (EAC) e do Etanol Hidratado Combustível (EHC). Destaques:
  - adesivo sobre o etanol: retirada da obrigatoriedade de exibição;
  - especificações:
    - a) cor do Etanol Hidratado Combustível (EHC) e do Etanol Hidratado Combustível Premium (EHCP) não podem ser laranja nem azul;
    - b) massa específica a 20°C, novos limites: EHC: 802,9 a 811,2 kg/m<sup>3</sup>; EHCP: 796,2 a 802,8 kg/m<sup>3</sup>;
    - c) teor alcoólico, novos limites: EHC: 92,5 a 95,4% massa; EHCP: 95,5 a 97,7% massa. Para o cálculo, considerar o valor da massa específica com apenas uma casa decimal;
    - d) condutividade elétrica: até 30/06/15, no máximo 389uS/m. Desde 01/07/15, no máximo 300uS/m;
    - e) teor de enxofre: análise obrigatória a partir de 01/07/15, anotar;

- Publicação da Resolução ANP nº 26/15 que regulamenta a comercialização, em áreas urbanas e rurais, e a entrega de recipientes transportáveis de GLP em domicílios de consumidores, em estabelecimentos comerciais e industriais, para consumo próprio, e entre revendedores autorizados pela ANP, por meio de veículos automotores. O prazo para atendimento às disposições da resolução é de até 25/11/15;
- Publicação da Resolução ANP nº 27/15 que altera a Resolução ANP nº 42/11, trazendo previsão de Autorização de Construção e de Operação para a instalação, independente de o agente ser regulado pela ANP;
- Publicação da Resolução ANP nº 30/15 que adia para julho de 2017 o prazo a partir do qual a gasolina C comercializada em todo o território nacional deverá conter detergente dispersante registrado na ANP, e que prorroga, para até dezembro de 2017, o prazo limite para os aditivos com registro na ANP serem atualizados conforme as regras da Resolução ANP nº 1/14;
- Publicação da Portaria Mapa nº 75/15 que aumentou, em 16/03/15, o percentual obrigatório de adição de EAC na gasolina C comum de 25%vol. para 27%vol;
- Término do prazo, em 31/05/15 para utilização de rótulos conforme estabelecido pela Resolução ANP nº 10/07, passando a vigorar o disposto na Resolução ANP nº 22/14;
- Término do prazo permitido para produção, importação, distribuição e comercialização ao consumidor final de lubrificantes veiculares com nível mínimo de desempenho API SF (ciclo Otto) e API CF (ciclo diesel). Desde 01/07/15, somente pode ser comercializado ao consumidor final lubrificante veicular com nível mínimo de desempenho API SJ (ciclo Otto) e API CG-4 (ciclo diesel).



**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORA-GERAL**

Magda Maria de Regina Chambriard

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - SFI****SUPERINTENDENTE**

Carlos Orlando Enrique da Silva

**SUPERINTENDENTE ADJUNTA**

Tatiana Petricorena

**UNIDADES REGIONAIS DE FISCALIZAÇÃO E RESPECTIVOS TITULARES**

**AMAZONAS:** Região Norte, com exceção do Tocantins

Noel Moreira Santos

**BAHIA:** Região Nordeste

Ubirajara Souza da Silva

**BRASÍLIA:** Região Centro-Oeste e Tocantins

Manoel Polycarpo de Castro Neto

**MINAS GERAIS:** Estado de Minas Gerais

Roberto Jonas Saldys

**RIO DE JANEIRO:** Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Paulo Henrique Lunes Pereira

**RIO GRANDE DO SUL:** Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

Edson Menezes da Silva

**SÃO PAULO:** Estados de São Paulo e Paraná

Francisco Nelson Castro Neves

**COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTUDOS REGULATÓRIOS**

Rita de Cássia Campos Pereira Torres

**ELABORAÇÃO**

Daniel Santos de Carvalho

Eduardo Antônio Pires do Carmo

Felipe Elias Oliveira

Francis Alber Maso

Marcela Villela de Souza

Renata Ferreira Torres dos Santos

**CENTRO DE RELAÇÕES COM O CONSUMIDOR – CRC**

Telefone: 0800 970 0267

[www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)